

Bruxelas, 17 de outubro de 2025
(OR. en)

13634/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0188 (COD)**

**CODEC 1465
TRANS 441
ENV 963
FIN 1164**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 1999/62/CE no respeitante à prorrogação do prazo durante o qual os veículos pesados com nível nulo de emissões podem beneficiar de reduções significativas das taxas de utilização da infraestrutura ou dos direitos de utilização, ou de isenções ao pagamento dessas taxas de utilização ou direitos de utilização (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 27 de junho de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, com base no artigo 91.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de setembro de 2025².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 7 de outubro de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições no sentido de fazerem sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 10936/25.

² Ainda não publicado no JO.

³ 13629/25.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 37/25.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
